Estado do Paraná

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 007/2021, de 17 de Fevereiro de 2021. Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00(duzentos e cinqüenta e dois mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2021, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2021 no valor de R\$ 252.000,00(duzentos e cinqüenta e dois mil reais), destinados a Conclusão do Termo de Compromisso PAC nº 20183789-1 FNDE- Ministério da Educação, com a seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação

08.07 – Departamento de Educação – Programas/Convênios FNDE

Fonte: 137 - TC. PAC 20183789-1

12.361.1.068.1.497 – Ampliação Escola Laurindo Parmegiani – TC. 20183789-1.

- **Art. 2º** Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 137 no valor de R\$ 252.000,00(duzentos e cinqüenta e dois mil reais), provenientes do Termo de Compromisso PAR nº TC. 20183789-1- FNDE- Ministério da Educação.
- **Art. 3º -** A Contrapartida Municipal está vinculada as Dotações 08.02.12.361.1068.1.119 44.90.51.00.00 Obras e Instalações, 08.02.12.361.1068.1.120 44.90.51.00.00 Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.495/2020 de 14/12/2020 LOA Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021.
- **Art. 3º** Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 PPA Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.484/2020 de 27/08/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o Exercício de 2021.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2021.

Maxwell Scapini **Prefeito Municipal**